

Suplemento 16

SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2010

GABINETE DO GOVERNADOR

Fundo Estadual de Saúde

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Financiar, supletivamente, o Sistema Estadual de Saúde, especialmente os programas desenvolvidos ou coordenados pela Secretaria de Estado de Saúde, relacionados com a saúde individual e coletiva, ou ainda, os relativos ao meio ambiente.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.740, de 16 de fevereiro de 1993.	Institui o Fundo Estadual de Saúde, na forma do art. 265, § 1º, da Constituição Estadual.
Lei nº 7.048, de 19 de outubro de 2007.	Dispõe sobre a criação de provimento efetivo do quadro de pessoal da SESPA e dá outras providências.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo Estadual de Saúde		R\$ 1,00						
Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
90101 Fundo Estadual de Saúde	1.261.778.480	456.187.664	9.579.571	691.076.319	81.162.382	0	23.772.544	0
0101Recursos Ordinários	880.000	0	0	0	880.000	0	0	0
0103FES - Recursos Ordinários	955.570.819	444.753.549	9.579.571	413.576.450	63.888.705	0	23.772.544	0
0130Operações de Crédito Internas	5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0	0
0132SUS / Serviços Produzidos	61.429.787	10.944.490	0	50.485.297	0	0	0	0
0133SUS / Convênio	809.566	0	0	0	809.566	0	0	0
0136FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	46.144	0	0	46.144	0	0	0	0
0149FES - SUS / Fundo a Fundo	229.742.164	489.625	0	226.968.428	2.284.111	0	0	0
4153FES - Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	7.800.000	0	0	0	7.800.000	0	0	0
Total	1.261.778.480	456.187.664	9.579.571	691.076.319	81.162.382	0	23.772.544	0